

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Reunião Ordinária nº 82

Dia: 14 de outubro de 2008

Às 14 horas

Na Sala dos Conselhos – Reitoria

I - EXPEDIENTE

- Informes

II - ORDEM DO DIA

1ª PARTE – 14:00 ÀS 14:30 HORAS

- Eleição para escolha de representante docente suplente junto ao CEPE, em substituição ao Prof. Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez (CTU)

2ª PARTE – 14:30 HORAS

- 1) Discussão e votação da ata da reunião nº 80 (fls. 1 a 10)

PROJETOS DE PESQUISA EM ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprovação Inicial

- 2) Processo nº 23257/08 – Profa. Amélia de Lourdes Menck Curti - Título: "Adaptação Curricular do Ensino de Teorias do Desenvolvimento no Curso de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina" (**Relator: Prof. Francisco José de Abreu Oliveira**) (fl. 11)
- 3) Processo nº 20233/08 – Prof. Ricardo Justino Flores - Título: "Filmo-Vídeo-Cdteka do Departamento de Psicologia e Psicanálise da Universidade Estadual de Londrina" (**Relator: Prof. Francisco José de Abreu Oliveira**) (fl. 11)

Inclusão de Docente

- 4) Processo nº 27091/08 – Inclusão do docente Renato Nozaki Sugahara - Prof. Miguel Arturo Currotto Oliveira - Título: "Leituras Orientadas" (**Relator: Prof. Jair Gravena**) (fl. 12)

Relatório Final

- 5) Processo nº 19737/08 – Prof. Carlos Henrique Gonçalves Treviso - Título: "Implementação de 06 Protótipos 'no break' com Tensão de Saída Senoidal Funcionando em Malha Fechada" (**Relator: Prof. Ernesto Fernando Ferreyra Fernandez**) (fl. 13)

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Inclusão de Docente

- 6) Processo nº 30834/08 – Inclusão do docente Marcos de Toledo Tito - Prof. Benilson Borinelli - Título: "Programa de Pesquisa em Administração" (**Relatora: Profª. Marli de Lourdes Verni**) (fls. 14 e 15)

MINUTAS DE RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES

- 7) Deliberações/Resoluções de alterações curriculares dos Cursos de Graduação. **Cada Coordenador de Colegiado de Curso será o relator do respectivo processo** (fls. 16 a 37)
- 8) Processo nº 19467/07 – Minuta de Deliberação: Aprova o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Educação Física – Habilitação Licenciatura (**Relator: Profª. Ana Maria Pereira**) (fls. 38 a 48)
- 9) Processo nº 29389/08 – Minuta de Resolução: Regulamenta o acesso e a permanência, nos cursos de graduação, de estudantes indígenas contemplados com reserva de vagas, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina. (**Relatora: Profª Maria Aparecida Vivan de Carvalho**) (fls. 49 a 51)
- 10) Processo nº 32764/08 - Minuta de Resolução: Regulamenta a concessão de certificados de honra ao mérito e da láurea acadêmica aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação da UEL (**Relatora: Profª. Maria Aparecida Vivan de Carvalho**) (fls. 52 e 53)
- 11) Processo nº 31081/08 – Minuta de Resolução: Dispõe sobre carga horária mínima dos Cursos de Graduação da UEL e dá outras providências (**Relatora: Profª. Maria Aparecida Vivan de Carvalho**) (fls. 54 e 55)

1 Ata da reunião ordinária nº 80 da
2 Câmara de Graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 16 de
5 setembro de 2008.

6 No dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e oito, na
7 sala dos Conselhos, na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação
8 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da
9 Pró-Reitora de Graduação, Professora Maria Aparecida Vivan de
10 Carvalho, com a presença das Diretoras de Apoio à Ação Pedagógica
11 e Assuntos Acadêmicos, Professoras Silvana Drumond Monteiro e
12 Fátima Cristina de Sá e dos seguintes Conselheiros: Ana Paula
13 Frederico Bracarense, Antônio Tadeu Campos de Bairros, Ana
14 Cláudia Duarte Pinheiro, Álvaro Lorencini Júnior, Marilene Cesário,
15 Ana Paula Perfetto Demarchi, Aron Lopes Petrucci, Carla Juliana
16 Galvão Alves Warken, Carlos Roberto Ferreira, Osny Ferrari, Celso
17 Vianna Bezerra de Menezes, Cleide Marlene Vilauta, Débora Cristina
18 Santiago, Deise Fabiana Ely, Elaine Alves, Eliane da Silva Mewes
19 Gaetan, Elieser Botelho Manhas Júnior, Ernesto Fernando Ferreyra
20 Ramirez, Evelin Massae Ogatta Muraguchi, Flaveli Aparecida de
21 Souza Almeida, Francisco José Abreu Oliveira, Gilberto Carlos
22 Sanzovo, Jair Gravena, João Batista Martins, João Waine Pinheiro,
23 José Fernando Amaral Strático, Linete Bartalo, Fernando Hiroki Kozu,
24 Marco Antonio Nesves Soares, Maria Julia Giannasi Kaimen, Marlene
25 Maria Fregonezi Nery, Maristela Romagnole de Araujo Jurkevicz,
26 Mário Benedito Sales, Marli de Lourdes Verni, Marta Regina Gimenez
27 Favaro Weber, Mathias Roberto Loch, Milena Kanashiro, Neuza Maria
28 Orthmeyer Massarutti, Olegna de Souza Guedes, Patrícia de Mello
29 Souza, Regina Célia Guapo Pasquini, Viviane Aparecida Bagio
30 Furtoso e Wagner Ferreira Lima. Ausência justificada: Cássia Cilene
31 Dezan Garbelini. Ausência, sem justificativa: Alexandre Bonetti Lima.

32 **I. EXPEDIENTE. Informes.** A Pró-Reitora Maria Aparecida informou
33 que está sendo distribuído aos Conselheiros, material com
34 informações referentes a cada curso de graduação, que serão
35 publicadas no catálogo 2008. Solicitou aos Coordenadores que façam
36 as devidas correções e reenviem à PROGRAD. A Professora Olegna
37 de Souza Guedes justificou que tem se retirado das reuniões antes do
38 encerramento das mesmas porque está com quatro aulas de manhã e
39 quatro à noite e sua presença até o término das reuniões torna-se
40 inviável. A Professora Carla Juliana Galvão Alves Warken informou
41 sobre o III Seminário de Arte e Ensino de Londrina “Diálogos entre a
42 Arte Contemporânea e o Ensino”, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15

1

1 de outubro de 2008. As inscrições poderão ser feitas somente pelo
2 site, nos dias 30/07 a 30/09/2008. O propósito deste seminário é
3 discutir a formação do professor de Artes Visuais, tendo como ponto
4 de partida a arte contemporânea, atrelada às necessidades
5 requeridas por uma formação e futura atuação docente, numa
6 perspectiva que sinaliza para uma práxis dialógico – interativa em
7 educação. A Pró-Reitora Maria Aparecida informou sobre a II Prova
8 Pedestre Universitária Cidade de Londrina em comemoração aos 37
9 anos da Universidade Estadual de Londrina, a ser realizada no dia
10 12/10/2008 a partir das 08h:30min no Centro de Educação Física e
11 Esporte, no *Campus* Universitário, para um percurso de 5 mil metros.
12 A prova é uma realização da Fundação de Esportes do Município de
13 Londrina com promoção da UEL, UNOPAR, UNIFIL, Instituto Catuaí
14 de Ensino Superior, Faculdade Pitagoras, PUC - Campus Londrina,
15 Faculdade Norte Paranaense e INESUL. O objetivo é promover a
16 integração dos ingressantes e veteranos dos Cursos de Graduação da
17 cidade de Londrina, bem como de professores e funcionários das
18 Instituições de Ensino Superior. A Pró-Reitora comunicou que esta
19 Câmara, em reunião realizada no dia 17/06/2008 solicitou, em relação
20 ao Processo nº 19318/2008, parecer à Procuradoria Jurídica da UEL,
21 sobre a possibilidade de profissionais externos à Universidade
22 atribuírem notas a estudantes em decorrência de sua participação em
23 Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso. Em
24 seguida leu o parecer da PJU com o seguinte teor: “Analisando
25 minuciosamente o Regimento Geral da Universidade e a Resolução
26 que trata do tema, entendemos que o profissional externo à
27 Universidade não deve atribuir notas. Mesmo no trabalho de
28 conclusão de cursos ou estágios, a avaliação deve ser procedida por
29 um docente da Universidade, que ficaria responsável pela guarda da
30 prova ou do trabalho, e pelas notas acaso questionadas dentro do
31 prazo legal, de preferência o responsável pela matéria, que
32 obviamente, para atribuir a nota poderá utilizar-se de informações de
33 membros externos à Universidade, que tenha participado do estágio
34 ou da análise do Trabalho de Conclusão de Cursos. Para que
35 membros externos à Universidade possam participar da banca
36 examinadora de estágio e trabalho de conclusão de cursos, inclusive
37 atribuir notas, faz-se necessária uma regulamentação regimental, o
38 que não há, e, portanto, se isso ocorrer haverá uma afronta ao
39 Regimento Geral da Universidade”. Disse que fará uma cópia deste
40 parecer jurídico e encaminhará aos Coordenadores de Colegiados.
41 Por fim informou, que na última reunião da Câmara se comprometeu
42 em fazer uma consulta junto à PRORH, no que se refere a emissão de

2

1 documentos mensais à SGOCS informando sobre os Coordenadores
2 e Vice-Coordenadores de Colegiados que estariam em férias ou
3 mesmo em licença. Disse que o trabalho interno na PRORH para
4 atender a essa solicitação e até mesmo o gasto com papel seriam
5 significativos. Mediante o Regimento da Câmara de Graduação
6 aprovado recentemente, acha que convém manter a sistemática de
7 envio de justificativas à SGOCS. Porém, colocou que se algum
8 Conselheiro fizer questão de levar essa discussão adiante, que faça
9 um ofício formal solicitando alteração no Regimento da Câmara de

10 **Graduação. II. ORDEM DO DIA. 1) Discussão e votação das atas**
11 **das reuniões nºs 78 e 79.** A ata nº 78 foi aprovada com a emenda na

12 fl. 166, linha 39, após sessenta dias, acrescentar “até 16/10/2008”. A
13 ata nº 79 foi aprovada com as seguintes emendas: Na folha 173,
14 linhas 6, onde se lê “SECOM”, leia-se “SECOMP – Seminário de
15 Computação”. Na linha 37, o nome correto do concurso é “Concurso
16 de Moda João Turim, na linha 38, participaram 10 alunos. Na folha
17 174, linha 14, onde se lê “Departamento de Fisioterapia”, leia-se
18 “Curso de Fisioterapia”. Na mesma folha, linhas 24 e 25 onde se lê “os
19 professores universitários”, leia-se “muitos professores universitários”.

20 Na folha 176, linha 28, o projeto de pesquisa é coordenado pelo
21 Professor Francisco Heitor de Rosa. **2) Processo nº 19648/2008 –**

22 **Complementação de artigo da Resolução que dá nova**
23 **regulamentação ao Programa de Formação Complementar no**
24 **Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.** A

25 Pró-Reitora Maria Aparecida informou que a proposta foi aprovada na
26 reunião da Câmara de 12/08/2008. No entanto, esta mesma Câmara
27 sugeriu uma consulta referente a inclusão de um artigo prevendo a
28 participação de pessoas externas à Comunidade Universitária na
29 equipe de Programas de Formação Complementar. Segundo Parecer
30 da Procuradoria Jurídica “não há qualquer óbice ao requerimento
31 proposto, bastando indicar qual a forma de participação do
32 Colaborador (ex. voluntário), ou se tal enquadramento será definitivo
33 posteriormente nos planos de trabalho”, Dessa forma, foi incluído um
34 Artigo 11 na minuta, com a seguinte redação: “Pessoas não
35 pertencentes ao quadro de docentes da UEL poderão participar de
36 Programa de Formação Complementar, desde que não acarrete ônus
37 para a Universidade, em conformidade com as normas estatutárias e
38 regimentais da Instituição”. A minuta será encaminhada na íntegra ao
39 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para deliberação. **3)**

40 **Processo nº 26654/2008 – Projeto de Resolução que estabelece o**
41 **Calendário das atividades de Ensino dos Cursos de Graduação**
42 **referente ao ano letivo de 2009.** A Pró-Reitora Maria Aparecida

3

1 informou que para o ano que vem a sistemática será diferente; onde a
2 maior parte das atividades programadas serão apresentadas em
3 forma de Editais. Dessa forma, o Calendário ficará mais suscinto. O
4 Professor Aron Lopes Petrucci solicitou que os Editais tenham
5 bastante publicidade. A Câmara de Graduação recomendou ao CEPE
6 a aprovação da proposta de Calendário das Atividades de Ensino dos
7 Cursos de Graduação referente ao ano letivo de 2009. Como houve a
8 preocupação de alguns Conselheiros com relação a velocidade no
9 processamento das matrículas, a Câmara deliberou pela Constituição
10 de um grupo de trabalho com representantes da PROGRAD, da ATI e
11 dos seguintes membros desta Câmara: Professores Elieser Botelho
12 Manhas Júnior, Linete Bartalo, Aron Lopes Petrucci e Gilberto Carlos
13 Sanzovo (a consultar), para levantar um diagnóstico e apresentar
14 soluções. **4) Processo nº 20359/2008 – Minuta de Resolução que**
15 **estabelece diretrizes gerais para proposição, implantação e**
16 **alteração de Projetos Pedagógicos na Universidade Estadual de**
17 **Londrina.** A Câmara de Graduação recomenda ao CEPE a
18 aprovação da proposta de Resolução com as seguintes alterações:
19 No artigo 4º, inciso XIII, acrescentar “com determinação do número de
20 turmas teóricas e práticas”. No caput do Artigo 5º suprimir a palavra
21 “somente”. No § 1º do artigo 5º suprimir, no final do parágrafo “às
22 demandas da realidade ou de novas determinações legais referentes
23 à organização acadêmica do Curso”. Incluir, ainda no artigo 5º um § 2º
24 com a seguinte redação: “Poderão ocorrer reformulações curriculares
25 antes do prazo determinado no caput deste artigo para atender novas
26 disposições legais”. O § 2º passa a ser o §3º. No Artigo 6º, inciso IX,
27 acrescentar “e co-requisitos”. Incluir o inciso X no artigo 6º com a
28 seguinte redação: “adequação de disciplinas optativas e especiais”.
29 No artigo 7º substituir, no final do artigo “pelo calendário das
30 atividades de Ensino dos Cursos de Graduação”, por “por esta Pró-
31 Reitoria”. O Professor Celso Vianna Bezerra de Menezes propôs,
32 porém a Câmara não acatou, a inclusão de um artigo 8º com a
33 seguinte redação: “Casos excepcionais de reformulações ou
34 adequações curriculares serão analisados mediante pedido
35 circunstanciado, aprovado pela Câmara de Graduação e pelo CEPE”.
36 O Professor Celso solicitou que constasse em ata a declaração de
37 seu voto contrário por entender que a aprovação desta Resolução é
38 um imperativo de ordem administrativa, que está restringindo a
39 administração dos Cursos. A Professora Maria Aparecida colocou que
40 apresentou essa minuta para apreciação porque havia o entendimento
41 dos Conselheiros de que devemos ter pelo menos uma turma formada
42 de cada curso para depois apresentar uma avaliação e propor

1 mudanças e que as excepcionalidades podem ser atendidas ou não.
2 A Professora Silvana Drumond Monteiro colocou que essa questão
3 administrativa, na verdade, é para beneficiar o Coordenador de
4 Colegiado e dar uma linearidade do ponto de vista pedagógico e
5 administrativo. **5) Processo nº 13183/2008 – Minuta de Resolução**
6 **que revoga a suspensão de revalidação de diplomas de Cursos**
7 **de Gradação expedidos por estabelecimentos estrangeiros, a**
8 **partir do ano letivo de 2009, exceto para Cursos vinculados ao**
9 **Centro de Ciências da Saúde.** A Câmara de Graduação recomenda
10 ao CEPE a aprovação da proposta apresentada. A Pró-Reitora Maria
11 Aparecida comunicou que levará para discussão, em eventos futuros,
12 a questão dos Cursos vinculados ao Centro de Ciências da Saúde. **6)**
13 **Processo nº 22463/2008 – Minuta de Resolução que regulamenta**
14 **a recepção de estudantes ingressantes e dispositivos referentes**
15 **ao trote.** A Pró-Reitora Maria Aparecida informou que esta Câmara
16 propôs na última reunião, uma redação de alteração do Regimento
17 Geral da UEL referente ao trote. Disse que no CEPE a discussão foi
18 intensa e se propôs ao Conselho Universitário uma redação diferente
19 da Câmara, ou seja, a Câmara havia proposto que o trote estava
20 proibido dentro e fora da Universidade, e o CEPE deliberou por
21 encaminhar que “é proibido o trote”. A Câmara discutiu a proposta
22 encaminhada e recomenda ao CEPE a sua aprovação, com a
23 sugestão de que o termo “nos limites da Universidade Estadual de
24 Londrina”, seja suprimido do Artigo 4º e incluído no Artigo 5º. **7)**
25 **Processo nº 19007/2007 – Minuta de Deliberação: Aprova o**
26 **Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório**
27 **do Curso de Secretariado Executivo.** A Câmara de Graduação
28 aprovou os Regulamentos de Estágio Curricular Obrigatório e Não
29 Obrigatório do Curso de Secretariado Executivo conforme encontram-
30 se publicados pelas Deliberações da Câmara de Graduação nºs
31 008/2008 e 009/2008. **8) Processo nº 17434/2008 – Minuta de**
32 **Deliberação: Aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de**
33 **Ciências Biológicas, Habilitação: Bacharelado.** A Câmara de
34 Graduação aprovou o Regulamento do Trabalho de Conclusão do
35 Curso de Ciências Biológicas, Habilitação: Bacharelado, conforme
36 encontra-se publicado pela Deliberação da Câmara de Graduação nº
37 010/2008. **9) Processo nº 17511/2008 – Professora Angela Maria**
38 **Sirena Alpino – Título: “O Estudo de Caso como Meio de**
39 **Integração Curricular no Curso de Fisioterapia”.** A Câmara de
40 Graduação aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino “O Estudo de
41 Caso como Meio de Integração Curricular no Curso de Fisioterapia”,
42 coordenado pela Professora Angela Maria Sirena Alpino. **10) Processo**

1 nº 24478/2008 – Professor Antônio Braz de Pádua – Título:
2 “Elaboração de Textos Didáticos para o Ensino Superior sobre
3 Física Clássica Básica nas Áreas de Eletromagnetismo e
4 Mecânica dos Meios Contínuos”. A Câmara de Graduação aprovou
5 o Projeto de Pesquisa em Ensino “Elaboração de Textos Didáticos
6 para o Ensino Superior sobre Física Clássica Básica nas Áreas de
7 Eletromagnetismo e Mecânica dos Meios Contínuos”, coordenado
8 pelo Professor Antônio Braz de Pádua, com a recomendação de que a
9 participação discente seja obrigatoriamente da graduação. **11)**
10 **Processo nº 23593/2008 – Inclusão do professor Maurício de**
11 **Castro Marchese – Professor Marco Aurélio de Freitas Rodrigues**
12 **– Título: “Adoção de Ações Integradas para a Melhoria da**
13 **Qualidade de Vida nos Cursos de Medicina e Enfermagem pela**
14 **Comissão de Apoio Docente e Discente (CADD)”**. A Câmara de
15 Graduação aprovou a inclusão do Professor Maurício de Castro
16 Marchese no Projeto: “Adoção de Ações Integradas para a Melhoria
17 da Qualidade de Vida nos Cursos de Medicina e Enfermagem pela
18 Comissão de Apoio Docente e Discente (CADD)”, coordenado pelo
19 Professor Marco Aurélio de Freitas Rodrigues. **12) Processo nº**
20 **21028/2008 – Professor Mauro Roberto Rodrigues – Título:**
21 **“Estudos de Poética e Pedagogia do Teatro: experimentos**
22 **artísticos, recepção e mediação”**. A Câmara de Graduação aprovou
23 o relatório final do Projeto “Estudos de Poética e Pedagogia do Teatro:
24 experimentos artísticos, recepção e mediação”, coordenado pelo
25 Professor Mauro Roberto Rodrigues. **13) Processo nº 20775/2008 –**
26 **Professor Oswaldo Francisco de Almeida Júnior – Título:**
27 **“Normatização da Revista Semina da Universidade Estadual de**
28 **Londrina”**. A Câmara de Graduação aprovou o relatório final do
29 Projeto “Normatização da Revista Semina da Universidade Estadual
30 de Londrina”, coordenado pelo Professor Oswaldo Francisco de
31 Almeida Júnior. **14) Processo nº 20155/2008 – Professor José**
32 **Fernando Mangili Junior – Título: “Material Didático Auxiliar no**
33 **Ensino de Máquinas Elétricas”**. A Câmara de Graduação aprovou o
34 relatório final do Projeto “Material Didático Auxiliar no Ensino de
35 Máquinas Elétricas”, coordenado pelo Professor José Fernando
36 Mangili Júnior. **15) Processo nº 19604/2008 – Professor João**
37 **Tavares Filho – Título: “Textos Básicos para o Curso de**
38 **Conservação dos Solos”**. A Câmara aprovou o relatório final do
39 Projeto “Textos Básicos para o Curso de Conservação dos Solos”,
40 coordenado pelo Professor João Tavares Filho. **16) Processo nº**
41 **22635/2008 – Professor Evaristo Emíldio Colman Duarte – Título:**
42 **“Tecnologia de Informação no Ensino de Serviço Social”**. A

1 Câmara de Graduação aprovou o relatório final do Projeto:
2 “Tecnologia de Informação no Ensino de Serviço Social”, coordenado
3 pelo Professor Evaristo Emíldio Colman Duarte. **17) Processo nº**
4 **20305/2008 – Professor José Herman Fandiño Mariño – Título:**
5 **“Videoteca de Biologia”**. A Câmara de Graduação aprovou o
6 relatório anual do Programa de Formação Complementar: “Videoteca
7 de Biologia”, coordenado pelo Professor José Herman Fandiño
8 Mariño. **18) Processo nº 22560/2008 – Referente ao ano de 2006 –**
9 **Professora Kilda Maria Prado Gimenez – Título: “Prática de**
10 **Tradução e Interpretação da Língua Inglesa”**. A Câmara de
11 Graduação aprovou o relatório anual do Programa de Formação
12 Complementar: “Prática de Tradução e Interpretação em Língua
13 Inglesa”, coordenado pela Professora Kilda Maria Prado Gimenez. **19)**
14 **Processo nº 22561/2008 – Referente ao ano de 2007 – Professora**
15 **Kilda Maria Prado Gimenez – Título: “Prática de Tradução e**
16 **Interpretação da Língua Inglesa”**. A Câmara de Graduação aprovou
17 o relatório anual do Programa de Formação Complementar: “Prática
18 de Tradução e Interpretação em Língua Inglesa”, coordenado pela
19 Professora Kilda Maria Prado Gimenez. Nada mais havendo a reunião
20 foi encerrada e eu, Deise Garbelini Bergamin, Secretária da Câmara
21 de Graduação lavrei esta ata que assino juntamente com os membros
22 da Câmara presentes à reunião.

23
24 Maria Aparecida Vivan de Carvalho _____
25 Pró-Reitora de Graduação

26
27 Silvana Drumond Monteiro _____
28 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

29
30 Fátima Cristina de Sá _____
31 Diretora de Assuntos Acadêmicos

32
33 Ana Paula Frederico Bracarense _____
34 Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

35
36 Antônio Tadeu Campos de Bairros _____
37 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia

38
39 Ana Cláudia Duarte Pinheiro _____
40 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito

41
42 Álvaro Lorencini Júnior _____
43 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas

44

7

- 1 Ana Paula Perfetto Demarchi _____
2 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico
3
- 4 Aron Lopes Petrucci _____
5 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
6
- 7 Carla Juliana Galvão Alves Warken _____
8 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Artística
9
- 10 Carlos Roberto Ferreira _____
11 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
12
- 13 Celso Vianna Bezerra de Menezes _____
14 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais
15
- 16 Cleide Marlene Vilauta _____
17 Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte
18
- 19 Débora Cristina Santiago _____
20 Coordenadora do Colegiado do Curso de Agronomia
21
- 22 Deise Fabiana Ely _____
23 Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia
24
- 25 Elaine Alves _____
26 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem
27
- 28 Eliane da Silva Mewes Gaetan _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Fisioterapia
30
- 31 Elieser Botelho Manhas Júnior _____
32 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
33
- 34 Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez _____
35 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
36
- 37 Evelin Massae Ogatta Muraguchi _____
38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina
39
- 40 Fernando Hiroki Kozu _____
41 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Música
42
- 43 Flaveli Aparecida de Souza Almeida _____
44 Coordenadora do Colegiado do Curso de Química
45
46

- 1 Francisco José Abreu Oliveira _____
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Biomedicina
3
- 4 Gilberto Carlos Sanzovo _____
5 Coordenador do Colegiado do Curso de Física
6
- 7 Jair Gravena _____
8 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis
9
- 10 João Batista Martins _____
11 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares
12
- 13 João Waine Pinheiro _____
14 Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia
15
- 16 José Fernando Amaral Strático _____
17 Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Cênicas
18
- 19 Linete Bartalo _____
20 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia
21
- 22 Marco Antonio Neves Soares _____
23 Coordenador do Colegiado do Curso de História
24
- 25 Maria Julia Giannasi Kaimen _____
26 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia
27
- 28 Marilene Cesário _____
29 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura
30
- 31 Marlene Maria Fregonezi Nery _____
32 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia
33
- 34 Maristela R. de Araujo Jurkevicz _____
35 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Relações Públicas
36
- 37 Mário Benedito Sales _____
38 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Jornalismo
39
- 40 Marli de Lourdes Verni _____
41 Coordenadora do Colegiado do Curso de Administração
42
- 43 Marta Regina Gimenez Favaro Weber _____
44 Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia
45
- 46 Mathias Roberto Loch _____
47 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação: Bacharelado

- 1
2 Milena Kanashiro _____
3 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura
4
5 Neuza Maria Orthmeyer Massarutti _____
6 Coordenadora do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo
7
8 Olegna de Souza Guedes _____
9 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social
10
11 Osny Ferrari _____
12 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Odontologia
13
14 Patrícia de Mello Souza _____
15 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
16
17 Regina Célia Guapo Pasquini _____
18 Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
19
20 Viviane Aparecida Bagio Furtoso _____
21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - LEM
22
23 Wagner Ferreira Lima _____
24 Coordenador do Colegiado do Curso de Letras

AO


PROJETO DE PESQUISA EM ENSINO

Aprovação inicial

Processo n.º 23257/2008 Coordenadora: Profa. Amélia de Lourdes Menck Curti			
TÍTULO: Adaptação Curricular do Ensino de Teorias do Desenvolvimento no Curso de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina.			
OBJETIVO GERAL			
Atualizar os conteúdos e carga horária da disciplina de Teorias do Desenvolvimento do Curso de Psicologia da UEL.			
RESUMO			
Este projeto visa a atualização dos conteúdos curriculares e da carga horária da disciplina de Teorias de Desenvolvimento do Curso de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina, bem como a ampliação do seu alcance aos acadêmicos.			
Participantes	função	c.hor.	Departamento
Amélia de Lourdes Menck Curti	COORD	8	PEP
Maria de Fátima Sella Dametto	COLAB	2	PEP
Participação discente - 40 estudantes do Curso de Psicologia.			
Duração: 24 meses após aprovação			
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Psicologia, Depto. de Psicologia e Psicanálise, Conselho de Centro/CCB, conforme Res. CEPE n. 274/05.			

Aprovação inicial

Processo n.º 20233/2008 Coordenador: Prof. Ricardo Justino Flores			
TÍTULO: Filmo-Vídeo-Cdteka do Departamento de Psicologia e Psicanálise da Universidade Estadual de Londrina.			
OBJETIVO GERAL			
Produzir, editar, registrar, catalogar, arquivar e organizar material audiovisual que documentem, com caráter científico de preferência, temas em psicologia.			
RESUMO			
O presente projeto objetiva a organização de um acervo de filmes, reportagens e documentários em películas de 16 mm, 8 mm, em fitas de VHS tanto quanto em CD e outras formas de mídia como ppt e pdf, bem como mídias produzidas por docentes para uso didático em sala de aula e cujo acervo esteja à disposição das necessidades pedagógicas das disciplinas que compõem o Curso de Psicologia. Este projeto, pois, se propõe colecionar, produzir, editar, registrar, catalogar, arquivar e organizar material audiovisual que documentem questões, temas e assunto relacionados direta e indiretamente com a Psicologia e, assim, disponibilizando uma filmo-vídeo-Cdteka organizada para o uso didático dos professores em sala de aula e ao mesmo tempo treinar alunos participantes na identificação de questões da psicologia como ciência, durante o processo de catalogação e organização do material audiovisual.			
Participantes	função	c.hor.	Departamento
Alfredo Jorge Sallum	COLAB	4	PEP
Francisco Heitor da Rosa	COLAB	6	PEP
José Hernan Fandiño Mariño	CONS	0	BAV
Lourdes Sípoli Coutinho	COLAB	2	PEP
Marcos Rogerio Ortolano	COLAB	2	PEP
Maria de Fátima S. Dametto	COLAB	2	PEP
Ricardo Justino Flores	COORD	10	PEP
Participação discente - estudantes do Curso de Psicologia.			
Duração: 36 meses após aprovação			
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Psicologia, Depto. de Psicologia e Psicanálise, Conselho de Centro/CCB, conforme Res. CEPE n. 274/05.			



Inclusão de docente

Processo n.º 27091/2008 - Cadastro 200622		
Coordenador: Prof. Miguel Arturo Currotto Oliveira		
TÍTULO: Leituras Orientadas.		
Período de execução: 25/11/2006 a 24/11/2009		
Inclusão solicitada: Prof. Renato Nozaki Sugahara - Depto - ECO - Carga horária: 10 horas		
Número de alunos: 3		
Participantes	c. horária	Depto.
Azenil Staviski	8	ECO
Carlos Roberto Ferreira	2	ECO
Miguel Arturo Currotto Oliveira	12	ECO
Renato Pianowski de Moraes	2	ECO
Sandra Maria do Prado Lima	2	ECO
Sinival Osório Pitaguari	4	ECO
Umberto Antonio Sesso Filho	2	ECO
RESUMO		
<p>O projeto consiste na oferta de um conjunto articulado de leituras escolhidas a partir de 3 critérios: (i) ano do ingresso do discente, (ii) complementaridade em relação às temáticas que o aluno está desenvolvendo e, (iii) atualidade. Estes últimos, assuntos que em função da conjuntura/atualidade são enfocados pela mídia e por isso se tornam de interesse dos alunos objetivando incentivar o desenvolvimento de um ambiente paralelo às atividades curriculares, particularmente de leituras teóricas e debates entre alunos e professores, a produção de pequenos textos, melhor aproveitando assim o perfil de uma parcela importante dos alunos de graduação, com inclinação para desenvolver este tipo atividade.</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>Venho através desta solicitar a inclusão do docente Renato Nozaki Sugahara, na relação dos docentes que integram o projeto de Leituras Orientadas, no caráter de sub-coordenador de teorias do Crescimento Econômico. O referido docente participava do projeto anterior, Grupo de Estudos em História da Análise Econômica, similar a este: afastando-se para participar do Programa de Doutorado em Economia junto a UFRS.</p>		
PLANO DE TRABALHO		
<p>O referido docente desempenhará as tarefas de : (i) orientação dos trabalhos (leituras), (ii) correção dos relatórios dos alunos, (iii) coordenação de seminários de Macroeconomia e Teorias do Crescimento Econômico, junto aos alunos (2 por bimestre), além de eventuais reuniões de trabalho estabelecidas pelo docente em função das necessidades.</p>		
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, Departamento de Economia e Conselho de Centro/CESA, conforme Res. CEPE n. 274/05.		

Relatório Final

Processo nº 19737/2008 - Cadastro 200501		
Coordenador: Prof. Carlos Henrique Gonçalves Treviso		
TÍTULO: Implementação de 06 Protótipos "no break" com Tensão de Saída Senoidal Funcionando em Malha Fechada.		
Período de Execução: 2/5/2005 a 1/5/2008		
Participante	Departamento	Participação até
Carlos Henrique Gonçalves Treviso	ELE	final
Ruberlei Gaino	ELE	8/10/05
RELATÓRIO FINAL		
Apresentou relatório aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, conforme Resolução CEPE nº 274/05.		
Resultados obtidos		
-Montagem de 6 protótipos de potência, disseminação de conhecimentos, contribuição para orientação de aluno do Mestrado.		
Disseminações		
<ul style="list-style-type: none">• Montagem de 06 protótipos de potência que se encontram em fase de finalização (anexo foto de um protótipo concluído);• Aprovação do artigo: "Complete Design for a 1.2 KVA Uninterruptable Power Supply System with a Stabilized Sine Wave Output and a Frequency Synchronous Converter" no CONGRESSO BRASILEIRO DE ELETRÔNICA DE POTÊNCIA 2007 -COPEB2007.		

13

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Inclusão de Docente

Processo n.º 30834/2008 - Cadastro 22004		
Coordenador: Prof. Benilson Borinelli		
TÍTULO: Programa de Pesquisa em Administração.		
Início de execução: 11/9/2004		
Inclusão solicitada: Prof. Marcos de Toledo Tito - Depto - ADM – Carga horária: 08 horas		
Número de alunos:		
Participantes	c. horária	Depto.
Benilson Borinelli	8	ADM
Luis Miguel Luzio Dos Santos	8	ADM
Marli De Lourdes Verni	4	ADM

RESUMO

A proposta aqui apresentada, o Programa de Pesquisa em Administração, tem por objetivo principal Incentivar o envolvimento de professores e alunos, em projetos de pesquisas, que propiciem, de forma complementar aos conteúdos estudados, o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias aos gestores da sociedade do conhecimento. Para tanto propõe-se o desenvolvimento e dois grupos de atividades: Grupo I: atividades voltadas para a estruturação, implantação e manutenção do laboratório de pesquisa em Administração; e, Grupo II: atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa. Para desenvolvimento das propostas de pesquisas apresentadas será necessário, dentre outras coisas, esforço especial no sentido de levantar e estruturar material bibliográfico acerca de pesquisas realizadas na área de administração e também ferramental técnico, software e respectivos manuais de operação, por exemplo. O resultado deste trabalho de levantamento irá se configurando como acervo inicial do Laboratório, que deverá ir sendo incrementado à medida que outros projetos forem desenvolvidos. Sabe-se que além dos recursos mencionados, uma estrutura como a que está sendo pensada necessita também e, principalmente, de pessoas com conhecimento e interesse. Assim, a idéia é que os professores e alunos envolvidos atuem, respectivamente, como orientadores e monitores, auxiliando outros alunos no desenvolvimento de trabalhos desta natureza e também como divulgadores, à medida que possam publicar os resultados das pesquisas nas quais estão envolvidos. Espera-se que este processo atinja dois objetivos principais: crie ambiente estruturado para dar suporte técnico ao desenvolvimento das pesquisas propostas; e se transforme em fator motivador para que alunos e professores se envolvam mais fortemente em atividades investigativas, tão essenciais para uma boa formação acadêmica. Ressalva-se que a participação de outros departamentos nos projetos de pesquisas a serem desenvolvidos também é uma opção a ser considerada, especialmente, dado o caráter eclético dos conteúdos do curso de administração, permitindo freqüentemente abordagens interdisciplinares.

JUSTIFICATIVA

A análise prospectiva das cadeias produtivas no contexto do agro-negócio evidenciou que a fruticultura é, dentre outras atividades, de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico da agricultura familiar e do agro-negócio paranaense. A sistematização de conhecimentos e tecnologias para estruturação desta cadeia produtiva trará impactos na diversificação das atividades geradoras de emprego e renda no meio rural. Por outro lado o Paraná carece da motivação e organização de grupos regionais de pesquisa, para somar esforços em ações intersetoriais, interinstitucionais e interdisciplinares, na geração, validação e transferência de conhecimentos e tecnologias para a cadeia produtiva considerada. Para o ensino, é uma oportunidade de desenvolver a abordagem de projetos em rede e multidisciplinares para gestão de tecnologia, como vem sendo apoiados pelo MCT e outros órgãos de pesquisa.

PLANO DE TRABALHO

O Projeto propõe realizar um estudo propectivo das demandas e ofertas de conhecimento e inovações, levando em conta a realidade e as competências regionais de Pesquisa, desenvolvimento e Inovação, para subsidiar as tomadas de decisão na orientação de políticas para o desenvolvimento tecnológico, voltadas à melhoria da competitividade e sustentabilidade da fruticultura no Paraná, através de:

- a) Consolidar um banco de ofertas de conhecimentos e tecnologias propostas por grupos interinstitucionais e interdisciplinares de pesquisa fundamentada em diagnóstico prévio de demandas identificadas nos diferentes elos da cadeia produtiva. Atividades: - mapear institutos de pesquisas que potencialmente possam disponibilizar tecnologias para a área de fruticultura; - identificar principais desenvolvimentos e projetos de pesquisa em andamento; - estruturar banco de ofertas em "árvore hiperbólica" para consulta e atualização permanentes.
- b) Mapear competências, demandas e ofertas tecnológicas organizadas para orientar a formulação e projetos estruturantes de P,D, & I para a cadeia produtiva considerada. Atividades: - realizar "diagnóstico rápido participativo" – DRP – regional para identificação dos gargalos tecnológicos na produção; - organizar a interação entre ofertantes e demandantes de tecnologia para buscar consenso sobre as possibilidades mas adequadas de desenvolvimento tecnológico; - estabelecer diretrizes do projeto estruturante para a cadeia produtiva.

Aprovado pelo Departamento de Administração e Conselho de Centro/CESA, conforme Res. CEPE n. 77/2003.

RESOLUÇÃO CEPE Nº ____/2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, a vigorar para os estudantes ingressantes no curso a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 28352, de 01/09/2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica excluída, da Matriz Curricular do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, a Atividade Acadêmica Científico-Cultural 6FIS021 – Seminários III.
- Art. 2º Fica excluída, da Matriz Curricular do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, a Disciplina Especial Programada.
- Art. 3º Fica alterada do 2º semestre da 3ª série para o 1º semestre da 4ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Licenciatura, a oferta da Disciplina Especial Programada.
- Art. 4º Fica alterada do 1º para o 2º semestre, a oferta da disciplina 6MAT038 – Álgebra Linear B, locada na 2ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado.
- Art. 5º Fica alterado do 1º para o 2º semestre, a oferta da disciplina 6FIS037 – Mecânica Estatística, locada na 4ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado.
- Art. 6º Fica alterada do 2º semestre da 2ª série para o 1º semestre da 3ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, a oferta da disciplina 6FIS015 – Mecânica Geral.
- Art. 7º Fica alterada do 1º semestre para o 2º semestre, a oferta da disciplina 6FIS028 – Mecânica Analítica, locada na 3ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado.
- Art. 8º Fica alterada do 1º semestre da 4ª série para o 2º semestre da 3ª série, do curso de graduação em Física, Habilitação: Licenciatura, a oferta da Disciplina Optativa I.
- Art. 9º Fica alterada a distribuição da carga horária da disciplina 6FIS019 – Laboratório de Física Moderna, locada na 3ª série do curso de graduação em Física, Habilitação - Licenciatura:

De
3ª série
6FIS019 – Laboratório de Física Moderna
Carga horária – Teórica: 00h; Prática: 120h; Total: 120h

Para:
6FIS____ – Laboratório de Física Moderna A

AG

Carga horária – Teórica: 00h; Prática: 136h; Total: 136h

Art. 10. Ficam alterados os pré-requisitos das disciplinas do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, conforme discriminados a seguir:

Série	Cód.	Disciplinas	Pré-requisito
3 ^a	6FIS025	Física Moderna I A	6FIS012 e 6FIS014
3 ^a	6FIS026	Física Matemática II	6MAT037 e 6FIS018
3 ^a	6FIS028	Mecânica Analítica	6FIS015 e 6MAT037
3 ^a	6FIS029	Eletromagnetismo II	6FIS020
3 ^a	6FIS015	Mecânica Geral	6FIS006 e 6MAT010
4 ^a	6FIS032	Mecânica Quântica I	6FIS025 e 6FIS028
4 ^a	6FIS023	Evolução dos Conceitos e Teorias da Física	6FIS025
4 ^a	6FIS036	Introdução às Técnicas de Ensino e Pesquisa em Física	6FIS025 e 6FIS015
4 ^a	6FIS037	Mecânica Estatística	6FIS025 e 6FIS030
4 ^a		Optativa II	6FIS025

Art.11. Ficam alterados os pré-requisitos das disciplinas do curso de graduação em Física, Habilitação: Licenciatura, conforme discriminados a seguir:

Série	Cód.	Disciplinas	Pré-requisito
3	6FIS017	Física Moderna I	6FIS012 e 6FIS014
4	6EST306	Metodologia e Prática do Ensino de Física: Estágio Supervisionado	6EST305
4	6FIS023	Evolução dos Conceitos e Teorias da Física	6FIS017
4	6EST307	Práticas de Ensino: Estágio Supervisionado	6FIS017 e 6FIS015
		Optativa II	6FIS017
		Disciplina Especial Programada	6FIS012 e 6MAT037

Art. 12. Ficam alterados os pré-requisitos das disciplinas do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, conforme discriminados a seguir:

Série	Cód.	Disciplinas	Pré-requisito
2 ^a	6FIS012	Física Geral II	6FIS006
2 ^a	6FIS013	Laboratório de Física Geral II	6FIS004
2 ^a	6FIS014	Física Geral III	6FIS006 e 6MAT010
4 ^a		Optativa I	6FIS012

Art. 13. Ficam estabelecidos como pré-requisitos para a disciplina 6FIS028 – Mecânica Analítica, locada na 3^a série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, a disciplina 6MAT037 – Cálculo e Geometria Analítica II e o estudante ter cursado a disciplina 6FIS015 – Mecânica Geral com aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro) e frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 14. Fica estabelecido que para cumprir a disciplina 6FIS029 – Eletromagnetismo II, locada na 3^a série do curso de graduação em Física – Habilitação: Bacharelado, o estudante deverá ter cursado a disciplina 6FIS020 – Eletromagnetismo I com aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro) e frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art.15. Fica estabelecido que para cumprir a disciplina 6FIS033 – Mecânica Quântica II, locada na 4^a série do Curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, o estudante

17

deverá ter cursado a disciplina 6FIS032 – Mecânica Quântica I com aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro) e frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art.16. Fica estabelecido que para cumprir a Atividade Acadêmica Especial de Natureza Obrigatória 6TCC301 – Trabalho de Conclusão de Curso, locada na 4ª série do Curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, o estudante deverá ter integralizado o currículo até a 3ª série.

Art.17. Fica alterado o Artigo 17, da Resolução CEPE nº 37/2005, que reformula o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Física - Habilitação: Licenciatura, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Para integralizar o currículo o estudante deverá cumprir, além das atividades pedagógicas constantes da Matriz Curricular:

- I. 32 (trinta e duas) horas de seminários programados;
- II
- III. 100 (cem) horas das demais Atividades Acadêmico-Científico-Culturais previstas regimentalmente;
- IV.

Art.18. Fica alterado o Artigo 17, da Resolução CEPE nº 36/2005, que reformula o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da matriz curricular:

- I. 32 (trinta e duas) horas de seminários programados;
- II. 168 (cento e sessenta e oito) horas das demais Atividades Acadêmico-Científico-Culturais;
- III. 136 (cento e trinta e seis) horas de disciplinas optativas.

Art.19. Fica estabelecido que o estudante do curso de graduação em Física, Habilitação Bacharelado e Licenciatura poderá cursar, no máximo, 2 (duas) disciplinas de sua Habilitação, fora do seu turno de matrícula, respeitando-se o número de vagas disponíveis.

Art. 20. Fica estabelecido que o estudante poderá cursar, em regime de concomitância, a Habilitação diversa à sua de matrícula, desde que tenha integralizado a 1ª e a 2ª séries dos currículos e que a carga horária total das disciplinas não ultrapasse a 240 (duzentas e quarenta) horas anuais.

Parágrafo único. O estudante que integralizar a Habilitação de ingresso, ficará dispensado do limite de carga horária estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 21. O disposto nesta Resolução será aplicado aos estudantes ingressantes no curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 22. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XX de setembro de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor

19

RESOLUÇÃO CEPE Nº /2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Letras, Habilitação: Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas e Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 26612, de 18/08/2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada de semestral para anual a forma de oferta da disciplina 6LEM010 – Unidade e Diversidade de Língua Espanhola, locada na 1ª série do curso de graduação em Letras, Habilitação: Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas.

Art. 2º Fica alterada a distribuição da carga horária da disciplina 6LEM039 – Prática de Tradução, locada na 3ª série da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa:

De:

6LEM039 – Prática de Tradução

Carga horária – Teórica: 68h; Prática: 00h; Total: 68h

Para:

6LEM039 – Prática de Tradução

Carga horária – Teórica: 00h; Prática: 68h; Total: 68h

Art. 3º Ficam alterados o Artigo 17 e o § 2º do Artigo 20, da Resolução CEPE nº 363/2005, que estabelece o currículo pleno do Curso Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e da Resolução CEPE nº 364/2005 que estabelece o currículo pleno do Curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação:

I.

II.

§ 1º

§ 2º **suprimido**".

"Art.20. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividades acadêmica, na forma de prova escrita e/ou outros instrumentos, compatíveis com o perfil da atividade acadêmica, elaborados pelos

20

docentes e aprovadas pelo Colegiado do Curso antes do início do período letivo.

§1º.....

§ 2º O estudante deverá ser submetido a, no mínimo, 2 (duas) avaliações nas Disciplinas ou Atividades Acadêmicas, por semestre letivo, independente da carga horária das mesmas.

§3º.....”

Art. 4º O disposto nesta Resolução será aplicado aos estudantes matriculados no curso de graduação em Letras, Habilitação: Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XX de XXXX de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor

21

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº /2008
Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação de Licenciatura em Música, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 26998, de 20/08/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia XX de setembro de 2008 aprovou a seguinte Deliberação:

- Art. 1º Fica extinta a disciplina 2EDU003 - Didática Geral, 34 horas, locada na 3ª série do curso de graduação de Licenciatura em Música.
- Art. 2º Altera a carga horária e a forma de oferta da disciplina 2MUT033 – Metodologia da Pesquisa III, locada na 4ª série do curso:
- De:
4ª série
2MUT033 – Metodologia da Pesquisa III
Oferta: 1º semestre
Carga Horária – Teórica: 34h; Prática: 00h; Total: 34h.
- Para:
3ª série
2MUT033 – Metodologia da Pesquisa III
Oferta: Anual
Carga Horária - Teórica: 68h; Prática: 00h; Total: 68h
- Art. 3º Altera do 2º semestre da 1ª série para o 1º semestre da 1ª série a oferta da disciplina 2ART001 - História da Arte.
- Art. 4º Altera do 1º semestre da 1ª série para o 2º semestre da 1ª série a oferta da disciplina 2MUT006 - Metodologia da Pesquisa I.
- Art. 5º Altera da 2ª série para a 1ª série a oferta da disciplina 2MUT015 - História da Música I.
- Art. 6º Altera da 3ª série para a 2ª série a oferta da disciplina 2MUT026 - História da Música II.
- Art. 7º Altera da 4ª série para a 3ª série a oferta da disciplina 2MUT032 - História da Música III.
- Art. 8º Altera da 1ª série para a 4ª série a oferta da disciplina 2MUT008 - Introdução à Estética.
- Art. 9º Fica cancelado o pré-requisito para a disciplina 2MUT015 – História da Música I, a ser locada na 1ª série do curso.
- Art. 10 O disposto nesta Deliberação será aplicado aos estudantes ingressantes no curso de graduação de Licenciatura em Música, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XX de XXXX de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente da Câmara de Graduação

23

DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº /2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Química, Habilitação: Bacharelado, Bacharelado com opção em Química Tecnológica e Licenciatura, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 28481, de 01/09/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia XX de outubro de 2008 aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica desmembrada, com co-requisito, a disciplina 2QUI034 – Química Orgânica II A, locada na 2ª série do curso de graduação em Química, Habilitação: Bacharelado e Bacharelado com opção em Química Tecnológica, conforme especificado a seguir:

De:

2ª Série

2QUI034 - Química Orgânica II A

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 68h; Prática: 68h; Total: 136h;

Ementa: "Estereoquímica. Haletos orgânicos. Aldeídos e cetonas. Ácidos carboxílicos e seus derivados. Aminas. Determinação de constantes físicas de compostos orgânicos e testes de identificação de funções orgânicas."

Para:

2ª Série

2QUI___ – Química Orgânica II B

Oferta: 1º semestre

Carga horária – Teórica: 68h; Prática: 00h; Total: 68h;

Ementa: "Estudos das funções orgânicas, haletos de alquila, haletos de arila, fenóis, aminas, ácidos carboxílicos, haletos de acila, anidridos de ácido, ésteres, amidas, aldeídos e cetonas."

Co-requisito: 2QUI___ – Química Orgânica IA

2QUI___ – Química Orgânica Experimental

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 00h; Prática: 68h; Total: 68;

Ementa: "Determinação de constantes físicas de compostos orgânicos e testes de identificação de funções orgânicas."

Co-requisito: 2QUI___ – Química Orgânica IA

Art. 2º Fica alterada de anual para o 1º semestre, a forma de oferta da Atividade Acadêmica Especial 2EST303 – Estágio Supervisionado em Química, locada na 4ª série do curso de graduação em Química - Habilitação: Bacharelado.

Art. 3º Fica alterada de anual para o 2º semestre, a forma de oferta da Atividade Acadêmica Especial 2TCC301 - Trabalho de Conclusão de Curso, locada na 4ª série do curso de graduação em Química – Habilitação: Bacharelado.

Art. 4º Fica alterada do 2º semestre para anual, a oferta da Atividade Acadêmica 2EST304 - Prática do Ensino de Química e Estágio Supervisionado IV, locada na 4ª série do curso de graduação em Química, Habilitação: Licenciatura.

24

Art. 5º Fica alterada do 1º semestre para anual, a oferta da Atividade Acadêmica 2EST305 - Instrumentação para o Ensino de Química e Estágio Supervisionado III, locada na 4ª série do curso de graduação em Química, Habilitação: Licenciatura.

Art. 6º Fica instituído como co-requisito à disciplina 2QUI034 – Química Orgânica IIA, locada na 2ª série do curso de graduação em Química, Habilitação: Licenciatura, a disciplina 2QUI___ - Química Orgânica I A.

Art. 7º Ficam instituídos pré-requisitos para as disciplinas 2QUI025 – Operações Unitárias, 2QUI026 – Química Tecnológica Inorgânica e 2QUI030 – Química Tecnológica Orgânica, locadas, respectivamente, nas 3ª e 4ª séries do curso de graduação em Química – Habilitação: Bacharelado, opção em Química Tecnológica, conforme especificados no quadro a seguir:

Série	Disciplina	Pré-requisito
3ª	2QUI025	2FIS002 - Física Geral II e 2MAT007 - Cálculo II B
3ª	2QUI026	2QUI006 - Química Inorgânica I
4ª	2QUI030	2QUI___ - Química Orgânica II B 2QUI___ - Química Orgânica Experimental

Art. 8º Ficam alteradas as exigências de pré-requisitos e co-requisitos curriculares para as disciplinas 2QUI022 - Química Orgânica III, 2BIQ001 – Bioquímica, 2QUI027 - Análise Orgânica A e 2QUI029 - Tópicos Especiais em Espectroscopia, locadas, respectivamente, nas 3ª e 4ª séries do curso de graduação em Química, Habilitação: Bacharelado, conforme especificado no quadro a seguir:

Co-requisito

Série	Disciplina	Co-requisito
3ª	2QUI022	2QUI___ - Química Orgânica II B 2QUI___ - Química Orgânica Experimental

Pré-requisito

Série	Disciplina	Pré-requisito
3ª	2BIQ001	2QUI___ - Química Orgânica II B
4ª	2QUI027	2QUI___ - Química Orgânica I A e 2QUI___ - Química Orgânica II B 2QUI___ - Química Orgânica Experimental
4ª	2QUI029	2QUI020 - Físico-Química II A

Art. 9º Ficam alteradas as ementas das disciplinas 2QUI028 - Físico-Química Experimental A, 2QUI029 - Tópicos Especiais em Espectroscopia, locadas na 4ª série da Habilitação: Bacharelado, 2QUI___ - Química Orgânica I A, locada na 1ª série da Habilitação Bacharelado e Licenciatura e 2QUI010 - Físico-Química Experimental, locada na 4ª série da Habilitação Licenciatura:

De

4ª série – Habilitação: Bacharelado

2QUI028 - Físico-Química Experimental A

Ementa: "Experimentos de termodinâmica, eletroquímica, cinética química, fenômenos de superfície, estrutura molecular."

25

Para:

2QUI___ - Físico-Química Experimental B

Ementa: "Experimentos de termodinâmica química; eletroquímica, cinética química e química quântica."

De:

4ª série – Habilitação: Bacharelado

2QUI029 – Tópicos Especiais em Espectroscopia

Ementa: "Teoria de grupo e modos normais de vibração. Espectroscopia de rotação e vibração. Espectroscopia por ressonância magnética."

Para:

2QUI___ – Tópicos Especiais em Espectroscopia

Ementa: "Aplicações de teoria de grupo. Espectroscopia de rotação e vibração. Espectroscopia Eletrônica. Espectroscopia por ressonância magnética nuclear."

De:

4ª série – Habilitação: Licenciatura

2QUI010 - Físico-Química Experimental

Ementa: "Experimentos de Termodinâmica química; Cinética química, Química quântica e Eletroquímica."

Para:

2QUI___ - Físico-Química

Ementa: "Experimentos de termodinâmica química, eletroquímica, cinética química."

De:

4ª série – Habilitação: Bacharelado e Licenciatura

2QUI033 - Química Orgânica I A

Ementa: "Introdução ao estudo dos compostos orgânicos. Alcanos. Alquenos. Alquinos. Álcoois. Compostos aromáticos. Éteres e fenóis."

Para:

2QUI___ Química Orgânica I A

Ementa: "Propriedades físicas. Estereoquímica, reações características e métodos de obtenção das seguintes classes de compostos: alcanos, cicloalcanos, alcenos, dienos, alcinos, hidrocarbonetos aromáticos, arenos, álcoois e éteres."

Art. 10. Fica criada a ementa para a Atividade Acadêmica Especial 2TCC301 - Trabalho de Conclusão de Curso, locada na 4ª série do curso de graduação em Química – Habilitação Bacharelado:

4ª série

2TCC301 - Trabalho de Conclusão de Curso

Ementa: "Prática em Atividades de Pesquisa."

Art. 11. O disposto nesta Deliberação será aplicado aos estudantes matriculados no curso de graduação em Química, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 12. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

216

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XX de setembro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente da Câmara de Graduação

257

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº /2008
Altera a forma de oferta das disciplinas 6SER036 – Perspectivas Profissionais na Atualidade e 6SER038 – O Ensino da Supervisão no Serviço Social, do curso de graduação em Serviço Social, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 27040, de 21/08/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia XX aprovou a seguinte Deliberação:

- Art. 1º Fica alterada, do 2º para o 1º semestre, a oferta da disciplina 6SER036 - Perspectivas Profissionais na Atualidade, locada na 4ª série do curso.
- Art. 2º Fica alterada, de anual para o 2º semestre, a oferta da disciplina 6SER038 - O Ensino da Supervisão no Serviço Social, locada na 4ª série do curso.
- Art. 3º O disposto nesta Deliberação aplica-se aos estudantes matriculados no curso de graduação em Serviço Social, a partir do ano letivo de 2009 .
- Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XXX de XXXX de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente da Câmara de Graduação

28

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº ___/2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Zootecnia, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 25174, de 06/08/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia XX de setembro de 2008 aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada, do 1º para o 2º semestre, a oferta da disciplina 6BAV008 – Apicultura, locada na 4ª série do curso.

Art. 2º Fica alterada a carga horária da Atividade Acadêmica Especial 6EST705 - Estágio Supervisionado em Zootecnia, ofertada na 5ª série do curso, conforme especificado a seguir:

De:

5ª série

6EST705 - Estágio Supervisionado em Zootecnia

Oferta: 2º semestre

Carga Horária – Teórica: 00h; Prática: 360h; Total: 360h

Para:

5ª série

6EST__ Estágio Supervisionado em Zootecnia

Oferta: 2º semestre

Carga Horária – Teórica: 00h; Prática: 326h Total: 326h

Art. 3º Fica criada a disciplina 6TCC__ - Projetos de TCC, a ser locada no 1º semestre da 4ª série do curso, conforme especificado a seguir:

4ª série

6TCC__ - Projetos de TCC

Oferta: 1º semestre

Carga Horária – Teórica: 34h; Prática: 00h; Total: 34h.

Ementa: "Conceitos e metodologias. Normas científicas aplicadas à pesquisa zootécnica. Elaboração de projetos de Trabalho de Conclusão de Curso com temas relativos à pesquisa, extensão ou ensino nas áreas de atuação do profissional Zootecnista."

Art. 4º O disposto nesta Deliberação aplica-se aos estudantes matriculados no curso de graduação em Zootecnia, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XX de setembro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente da Câmara de Graduação

29

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº /2008

Desmembra a disciplina 6EMH021 - Tópicos Especiais de Pesquisas em Educação Física, locada na 4ª série do curso de graduação em Educação Física, Habilitação: Licenciatura, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 25123, de 06/08/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia XX de outubro de 2008, aprovou a seguinte Deliberação:

Art.1º Fica desmembrada a disciplina 6EMH021 - Tópicos Especiais de Pesquisas em Educação Física, locada na 4ª série do curso de graduação em Educação Física, Habilitação: Licenciatura, conforme especificado a seguir

De:

4ª série

6EMH021 - Tópicos Especiais de Pesquisas em Educação Física

Oferta: Anual

Carga horária – Teórico/Prática: 68h; Total: 68h

Ementa: "Orientação para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em Educação Física em diferentes modalidades e níveis de ensino: o trabalho de campo, descrição, análise, discussão dos dados e considerações finais. Seminários de apresentação."

Para:

4ª série

6EMH___ - Tópicos Especiais de Pesquisa em Educação Física A

Oferta: Anual

Carga horária – Teórico/Prática: 34h; Total: 34h

Ementa: "Orientação para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em Educação Física em diferentes modalidades e níveis de ensino: o trabalho de campo, descrição, análise, discussão dos dados e considerações finais. Seminários de Apresentação."

4ª série

6TCC___ - Atividade Acadêmica de Trabalho de Conclusão de Curso

Oferta: Anual

Carga horária – Teórico/Prática: 34h; Total: 34h

Ementa: "Elaboração do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso no formato de Monografia, em Educação Física nas diferentes modalidades e níveis de Ensino. Planejamento e desenvolvimento da Monografia sob orientação docente. Avaliação mediante Seminário Científico."

30

Art. 2º O disposto nesta Deliberação será aplicado aos estudantes matriculados no curso de graduação em Educação Física, Habilitação Licenciatura, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XX de outubro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente da Câmara de Graduação

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 1/2008

Altera a denominação das disciplinas 5COP082 - Organizações de Computadores C e 5COP067 - Comunicação de Dados A, locadas, respectivamente, na 2ª e 3ª série do curso de graduação em Ciência da Computação, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 32634, de 01/10/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia XX de outubro de 2008, aprovou a seguinte Deliberação:

Art.1º Fica alterada a denominação das disciplinas 5COP082 - Organizações de Computadores C e 5COP067 - Comunicação de Dados A, locadas, respectivamente, na 2ª e 3ª série do curso de graduação em Ciência da Computação, conforme especificado a seguir:

De:
2ª Série
5COP082 - Organizações de Computadores C

Para
5COP___ - Arquitetura e Organização de Computadores

De:
3ª Série
5COP067 - Comunicação de Dados A

Para:
5COP___ - Redes de Computadores

Art. 2º O disposto nesta Deliberação será aplicado aos estudantes matriculados no curso de graduação em Ciência da Computação, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XX de outubro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente da Câmara de Graduação

320

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº /2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Fisioterapia, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos nos Processos nº 12182, de 17/04/2008 e nº 26383, de 15/08/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia XX de outubro de 2008, aprovou a seguinte Deliberação:

Art.1º Fica desmembrada a Atividade Acadêmica Obrigatória de Natureza Especial 6EST547 - Internato em Fisioterapia, locada na 4ª série do curso de graduação em Fisioterapia, conforme especificado a seguir:

De:

4ª Série

6EST547 - Internato em Fisioterapia

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 310; Prática: 960; Total: 1270

Ementa: "Prática da rotina de atendimento do serviço de fisioterapia em unidade hospitalar e ambulatorial nas áreas de ortopedia e traumatologia, neurologia, cardio-vascular, pneumologia, reumatologia, ginecologia e obstetrícia, urologia e dermatofuncional, em todos os eventos biológicos do ser humano entre o nascer e o envelhecer. Desenvolvimento de atividades de aprendizagem profissional em situações reais de ação do fisioterapeuta na comunidade."

Para:

4ª Série

6EST___ - Estágio Supervisionado em Fisioterapia Neurofuncional

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 52; Prática: 160; Total: 212

Ementa: "Prática da rotina de atendimento do serviço de fisioterapia em unidade hospitalar e/ou ambulatorial, na área de neurologia"

4ª Série

6EST___ - Estágio Supervisionado em Fisioterapia Cardiopneumofuncional

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 52; Prática: 160; Total: 212

Ementa: "Prática da rotina de atendimento do serviço de fisioterapia em unidade hospitalar e/ou ambulatorial, na área de cardiopneumologia"

4ª Série

6EST___ - Estágio Supervisionado em Fisioterapia Pediátrica

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 50; Prática: 160; Total: 210

Ementa: "Prática da rotina de atendimento do serviço de fisioterapia em unidade hospitalar e/ou ambulatorial, na área de pediatria"

4ª Série

6EST___ - Estágio Supervisionado em Fisioterapia Uroginecológica e Obstétrica

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 52; Prática: 160; Total: 212

33

Ementa: "Prática da rotina de atendimento do serviço de fisioterapia em unidade hospitalar e/ou ambulatorial, na área de uroginecologia e obstetrícia"

4ª Série

6EST___ - Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional e Esportiva

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 52; Prática: 160; Total: 212

Ementa: "Prática da rotina de atendimento do serviço de fisioterapia em unidade hospitalar e/ou ambulatorial, na área traumato-ortopédica funcional e esportiva"

4ª Série

6EST___ - Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 52; Prática: 160; Total: 212

Ementa: "Desenvolvimento de atividades de aprendizagem profissional em situações reais de ação do fisioterapeuta em saúde coletiva"

Art.2º Fica alterada a denominação da disciplina 6FIT/CIR019 - Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional e Desportiva, locada na 3ª série do curso, conforme especificado a seguir:

De:

3ª Série

6FIT/CIR019 - Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional e Desportiva (102/68)

Para:

6FIT/CIR___ - Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional e Esportiva (102/68)

Art.3º Fica alterada a distribuição da carga horária e a forma de oferta da disciplina 6MOR004 – Anatomia I, locada na 1ª Série do curso:

De

6MOR004 - Anatomia I

Oferta: 1º semestre

Carga horária – Teórica: 34h; Prática: 68h; Total: 102h.

Para

6MOR004 - Anatomia I

Oferta: Anual

Carga horária – Teórica: 68h; Prática: 34h; Total: 102h.

Art. 4º Fica alterado do 2º semestre para anual a oferta da disciplina 6CIF003 – Biofísica e Fisiologia, locada na 1ª série do curso.

Art. 5º Fica alterado do 1º para o 2º semestre a oferta da disciplina 6FIT002 – Fisioterapia: História, Conceito e Evolução, locada na 1ª série do curso.

Art. 6º Fica alterada a distribuição da carga horária das disciplinas 6FIT006 – Estudo e Análise da Postura e do Movimento Humano II e 6FIT009 – Fisiologia do Esforço, locadas na 2ª série do curso:

34

2ª Série

De:

6FIT006 - Estudo e Análise da Postura e do Movimento Humano II
Carga horária: Teórica: 34h; Prática: 68h; Total: 102h

Para:

6FIT006 - Estudo e Análise da Postura e do Movimento Humano II
Carga horária: Teórica: 51h; Prática: 51h; Total: 102h

De:

6FIT009 - Fisiologia do Esforço
Carga horária: Teórica: 17h; Prática: 17h; Total: 34h

Para:

6FIT009 - Fisiologia do Esforço
Carga horária: Teórica: 26h; Prática: 08h; Total: 34h

Art. 7º Fica alterada a distribuição da carga horária e a vinculação departamental das disciplinas 6FIT/PED/MED022 – Fisioterapia Pediátrica (102/34/17) e 6FIT/CIR021 – Fisioterapia Neurofuncional (102/51), locadas na 3ª série do curso, conforme especificado a seguir:

De:

6FIT/PED/MED022 - Fisioterapia Pediátrica
Oferta: Anual
Carga Horária – Teórica: 102h; Prática: 51h; Total: 153h
FIT: 102h; PED: 34h; MED: 17h

Para:

6FIT/PED - Fisioterapia Pediátrica
Oferta: Anual
Carga Horária – Teórica: 85h; Prática: 68h; Total: 153h
FIT: 119h; PED: 34h

De:

6FIT/CIR021 - Fisioterapia Neurofuncional
Oferta: Anual
Carga Horária – Teórica: 102h; Prática: 51h; Total: 153h
FIT: 102h; CIR: 51h

Para:

6FIT02 - Fisioterapia Neurofuncional
Oferta: Anual
Carga Horária – Teórica: 85h; Prática: 68h; Total: 153h
FIT: 153h

Art. 8º O disposto nesta Deliberação será aplicado aos estudantes matriculados no curso de Graduação em Fisioterapia, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

35

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, XX de outubro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente da Câmara de Graduação

36

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº ___/2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Ciências Sociais, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 26171, de 14/08/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia xx de outubro de 2008 aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada, do 5º semestre para o 6º semestre, a oferta da disciplina 1SOC724 – Metodologia do Ensino em Sociologia I, do curso de graduação em Ciências Sociais, Habilitação: Licenciatura.

Art. 2º Ficam alterados os pré-requisitos exigidos para as disciplinas Optativas e curriculares do curso de graduação em Ciências Sociais, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, conforme especificados a seguir:

Disciplina	DE:	PARA:
1SOC949	1SOC709 e estar cursando 1SOC713	1SOC717
1SOC951	1SOC709	sem pré-requisito
1SOC941	sem pré-requisito	1SOC717
1SOC935	sem pré-requisito	1SOC712
1SOC722	1SOC718	sem pré-requisito
1SOC724	1SOC718	sem pré-requisito

Art. 3º Fica alterada a exigência de pré-requisito curricular para a Atividade Acadêmica de Natureza Especial 1EST174 – Estágio Supervisionado I, locada no 6º semestre do curso de graduação em Ciências Sociais, Habilitação: Licenciatura, para os estudantes ingressantes no curso a partir do ano letivo de 2008, conforme especificado a seguir:

Disciplina	DE:	PARA:
1EST174	1SOC724	1SOC722

Art. 4º O disposto nesta Deliberação aplica-se a todos os estudantes matriculados no curso de Graduação em Ciências Sociais, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, xx de outubro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente da Câmara de Graduação

37



DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº ____/2008

Aprova o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Educação Física – Habilitação: Licenciatura.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 19467/2007;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia ____ de _____ de 2008, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Educação Física – Habilitação: Licenciatura, constante das folhas de 01 a 10 desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, ____ de _____ de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD

38

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO LICENCIATURA

CAPÍTULO I
DIRETRIZES DO ESTÁGIO

Art. 1º O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Educação Física, Habilitação Licenciatura, compreende uma dimensão curricular obrigatória e se constitui como um espaço formativo em que todos os conhecimentos construídos durante o curso sejam transformados em ato educativo.

Art. 2º Destacam-se como fundamentação pedagógica do Estágio Curricular Obrigatório os seguintes princípios:

- I - relação entre formação pedagógica e formação científica, que compreende a vinculação entre os conteúdos do curso com as competências de identificação, compreensão, decisão e intervenção relativas às situações educativas com conhecimentos científicos;
- II - relação entre formação específica e formação geral, que possibilitem: (a) formas de análise e exploração de conteúdos, mesmo aqueles que não são exclusivos da sua área; (b) análise de eventos sociais, implicações pedagógicas e científicas para a ação educativa; (c) reflexão sobre a função e significado social de área e de sua ação profissional;
- III - princípios de equilíbrio entre as dimensões informativa, reflexiva e aplicada – sendo a teoria a reconceitualização da prática e a prática a ressignificação da teoria;
- IV - realismo da formação, com o envolvimento e experiência com situações reais da atividade profissional;
- V - colaboração entre os professores da Educação Básica e demais modalidades de ensino e os docentes da Universidade e os estagiários;

39

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 3º Os objetivos gerais do Estágio Curricular Obrigatório são:

- I - promover a integração, articulação e inter-relação de conhecimentos teóricos e práticos dos campos de conhecimentos com a atividade profissional e as competências necessárias para a ação docente;
- II - contribuir na formação profissional de professores de Educação Física.

CAPÍTULO III CARGA HORÁRIA

Art. 4º A carga horária das atividades do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Educação Física, Habilitação Licenciatura, é a constante do currículo específico em vigor.

§ 1º A carga horária das atividades do Estágio Curricular Obrigatório deve ser distribuída em duas etapas: Estágio Supervisionado I, realizado na terceira série, com, no mínimo, duzentas horas e o Estágio Supervisionado II, realizado na quarta série, com no mínimo, duzentas horas, sendo que o Estágio Curricular Obrigatório poderá ser cumprido individualmente ou em duplas de estudantes no contraturno.

§ 2º A carga horária das fases do estágio de cada nível ou modalidade de ensino serão definidas de acordo com as normas do Estágio Curricular Supervisionado aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Art 5º Será destinado a cada Supervisor de Estágio a carga horária semanal de supervisão estabelecida pelo regulamento específico da Universidade, em vigor.

40

CAPÍTULO IV CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 6º São considerados campos de Estágio as Instituições da Rede Municipal, Estadual e Particular que atendam as modalidades de ensino na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Ensino Profissionalizante, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, e com sede no município de Londrina e na Região Metropolitana.

§ 1º Os campos de Estágios referidos no “caput” devem constar da relação de Instituições fornecida pela Coordenação de Estágio, nas quais o estudante poderá desenvolver suas atividades com existência de infra-estrutura, material didático e de recursos humanos, dando condições de supervisão e avaliação pela UEL.

§ 2º O aceite de pedidos de Estágio, a serem realizados na Região Metropolitana, estará condicionado à existência de docentes que se disponham a supervisionar nas localidades solicitadas.

CAPÍTULO V INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 7º O Estágio Curricular Obrigatório a ser realizado em Instituições Públicas e Particulares de Ensino deve estar apoiado em instrumento jurídico, celebrado entre a UEL e o órgão concedente do estágio.

Art. 8º Os acordos ou convênios e Termos de Compromissos devem explicitar não somente os aspectos legais específicos como, também, os aspectos educacionais e de compromisso com a realidade social, conforme as peculiaridades do curso.

Art. 9º A realização do Estágio por parte do estudante não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação, que venha a ser acordada, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

41

Parágrafo único. A inexistência de vínculo empregatício, indicada no “caput” deste artigo, deve estar expressa no Termo de Compromisso, firmado, obrigatoriamente, entre o estudante e a instituição concedente do estágio com a mediação da UEL.

CAPÍTULO VI ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 10. A organização administrativa do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Educação Física – Habilitação Licenciatura, tem a seguinte composição:

- I - Coordenador de Estágio;
- II - Vice-Coordenador de Estágio;
- III - Supervisor de Estágio;
- IV - Estagiário.

Art. 11. O Coordenador e Vice-Coordenador de Estágio são eleitos entre os professores que compõem o Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura, nomeados por portaria do Reitor, conforme resolução vigente.

Art. 12. São atribuições do Coordenador de Estágio:

- I - articular-se com o Colegiado do Curso para compatibilizar as diretrizes, a organização e o desenvolvimento do Estágio;
- II - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao Estágio, em conjunto com os demais docentes Supervisores;
- III - coordenar a elaboração e/ou reformulação do Regulamento de Estágio e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso;
- IV - estudar em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, as diferentes possibilidades de Campos de Estágio, na tentativa de compatibilizar convênios para o desenvolvimento de Estágio;
- V - articular-se com a PROGRAD para a celebração de convênios;
- VI - orientar o corpo discente sobre a escolha dos Campos de Estágios;
- VII - convocar e presidir reuniões com os Supervisores de Estágio, sempre que necessário, para discutir questões relativas ao planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de Estágio;

42

- VIII - acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Supervisores de Estágio no Campo de Estágio;
- IX - fazer cumprir o regulamento que rege o funcionamento do Estágio;
- X - organizar, a cada período de Estágio, os campos e as turmas e distribuí-las entre os Supervisores de Estágio;
- XI - enviar aos órgãos competentes as deliberações das reuniões sobre o Estágio;
- XIII - sugerir mecanismos que viabilizem a integração entre o ensino teórico-metodológico e prático e os estágios;
- XIV - encaminhar ao Colegiado de Curso a programação dos estágios;
- XV - interagir com a Chefia do Departamento Estudos do Movimento Humano quanto à distribuição das atividades de estágio;
- XVI - providenciar e assinar, pela Universidade, Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório a serem firmados entre estudantes e instituições concedentes de Estágios, conforme normas vigentes na UEL;
- XVII - elaborar o Manual do Estágio;
- XVIII - fornecer para o Departamento de Estudos do Movimento Humano e estudantes, a relação das Instituições de Ensino, que comporá os Campos de Estágio;
- XIX - realizar a divisão dos discentes com os Supervisores de Estágio com as respectivas instituições de ensino.

Art. 13. São atribuições do Vice-Coordenador de Estágio:

- I - colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Estágio;
- II - substituir o Coordenador de Estágio em eventuais ausências;
- III - em caso de vacância do cargo assumir as funções respectivas até que se realizem novas eleições.

Art. 14. São deveres do Estagiário:

- I - cumprir o presente Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório;
- II - conhecer e cumprir as instruções sobre o Estágio;
- III - escolher seu Campo de Estágio;
- IV - preparar as aulas para o Estágio;
- V - seguir as orientações do Supervisor de Estágio;
- VI - elaborar uma pasta no final das etapas estabelecidas para o

desenvolvimento do Estágio, para efeito de avaliação do Supervisor e no prazo previsto pela Coordenação de Estágio;

VII - apresentar ao Orientador de Campo para análise, correção e visto, o plano de cada aula.

Art. 15. São direitos do Estagiário:

- I - receber orientação para programar, planejar e realizar as atividades previstas;
- II - sugerir ao Colegiado de Curso modificações relativas ao Estágio Curricular Obrigatório;
- III - expor ao Coordenador e ao Supervisor de Estágio quaisquer problemas que impeçam o início e ou a continuidade do Estágio, com antecedência, para que possam ser buscadas as soluções necessárias;
- IV - denunciar, oficialmente, ao Coordenador de Estágio as irregularidades que possam ocorrer no Campo de Estágio visando a contribuir na melhoria das atividades a ele pertinentes;
- V - propor ao Coordenador de Estágio a realização de eventos que objetivem contribuir na melhoria e no aprimoramento contínuo das atividades de Estágio Curricular.

Art. 16. São competências do Colegiado de Curso:

- I - definir diretrizes para o Estágio Curricular Obrigatório e zelar pelo cumprimento dos mesmos;
- II - emitir parecer sobre o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório e encaminhá-lo à Câmara de Graduação;
- III - aprovar o Regulamento do estágio.

Art. 17. Compete ao Departamento promover apoio administrativo e recursos humanos para a realização do Estágio.

Art. 18. Compete à Pró-Reitoria de Graduação:

- I - manter um serviço de apoio aos estágios curriculares;
- II - encaminhar as questões de organização dos estágios;
- III - participar quando necessário, de reunião avaliativa ou informativa dos estágios;
- IV - dar assessoria ao Coordenador de Estágio na elaboração, tramitação e

- divulgação dos regulamentos específicos dos estágios;
- V- assinar os Termos de Compromisso.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 19. A programação do Estágio é elaborada até o início de cada período letivo pelo Coordenador de Estágio e pelo Colegiado de Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura.

Parágrafo único. Devem constar da programação os seguintes elementos:

- I - número de estudantes matriculados;
- II - organização das turmas;
- III - distribuição de estudantes para o Supervisor de Estágio;
- IV - campos de estágios;
- V - período de realização.

Art. 20. As atividades desenvolvidas pelo estudante devem constar de um Plano de Estágio Curricular Obrigatório elaborado pelo Supervisor de Estágio responsável e o estudante.

CAPÍTULO VIII

SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 21. A supervisão no Estágio de Educação Física é por meio de forma semi-direta.

Art. 22. Compete ao Supervisor de Estágio:

- I - colaborar na elaboração do planejamento do Estágio;
- II - participar na elaboração ou reformulação do Regulamento do Estágio propondo alterações, quando necessário;
- III - acompanhar o estudante no Campo de Estágio com visitas periódicas;
- IV - orientar o estudante quanto à elaboração e execução do seu Plano de Estágio e confecção da respectiva pasta;
- V - avaliar o processo de ensino do estagiário;
- VI - fornecer subsídios ao Coordenador de Estágio com vistas à integração

- entre o ensino teórico-metodológico e prático do Curso;
- VII - corrigir e visar os planos das aulas supervisionadas;
 - VIII - receber e avaliar os Relatórios de Estágio encaminhando a nota ao Coordenador de Estágio;
 - IX - avaliar as condições de realização de Estágio e, caso julgar conveniente, propor as alterações necessárias;
 - X - zelar pelo cumprimento das normas que regem a realização do Estágio;
 - XI - respeitar a hierarquia funcional das instituições que se constituem em Campo de Estágio;
 - XII - participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Estágio;
 - XIII - apresentar à Coordenação de Estágio a programação de atividades de visitas, após a distribuição dos estagiários.

CAPÍTULO IX DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 23. São consideradas atividades de Estágio as que integram os componentes e dimensões curriculares em situações reais da atuação do profissional licenciado em Educação Física.

Art. 24. As fases das atividades de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura são cumpridas integralmente nas duas etapas e em todos os níveis, na ordem estipulada abaixo:

- I - 1ª fase: Plano de Implantação – introdução ao Estágio e entrega dos formulários do Estágio;
- II - 2ª fase: Planejamento – o estagiário faz o Plano de Estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico da instituição de ensino onde está atuando, na qual deverá constar:
 - (a) objetivos gerais e ou específicos da escola e da Educação Física;
 - (b) conteúdos que serão transmitidos aos estudantes;
 - (c) indicações gerais dos procedimentos de intervenção docente na relação pedagógica;
 - (d) indicação do conceito de avaliação de ensino, de

46

aprendizagem e dos possíveis procedimentos.

- III - 3ª fase: Co-direção – o estagiário auxilia o Orientador de Campo da Instituição de ensino, com pequenas tarefas durante a aula, a critério do professor;
- IV - 4ª fase: Direção – o estagiário ministra aulas de acordo com o Planejamento elaborado na 2ª fase;
- V - 5ª fase: Ao final de cada etapa o estudante deve entregar os documentos solicitados, conforme previsto pela Coordenação de Estágio, para que o Supervisor de Estágio realize as avaliações necessárias.

§ 1º A análise crítica de processo deverá ser individual, mesmo quando os estágios forem realizados em duplas de estagiários.

§ 2º As fases 1ª e 2ª serão cumpridas, respectivamente, nas disciplinas “Organização do Estágio Curricular Supervisionado I” e “Organização do Estágio Curricular Supervisionado II”.

§ 3º As cargas horárias mínimas das fases III e IV, a serem cumpridas pelos estudantes e outras especificações, estão descritas no Manual do Estágio;

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 25. Durante o Estágio Curricular o estagiário é avaliado pelo Supervisor de Estágio;

Parágrafo único. A avaliação prevista no “caput”, será conforme segue:

- I - na primeira avaliação, as notas serão atribuídas pelo Supervisor de Estágio referente a atuação direta do estudante no Campo de Estágio;
- II - na segunda avaliação, as notas serão atribuídas pelo Supervisor de Estágio referentes a entrega, pelo estudante, dos documentos que forem solicitados neste Regulamento e apontados no Manual do Estágio, por meio de fichas de anotações elaboradas pelo Colegiado de Curso e Coordenação de Estágio.

Art. 26. A média final será obtida por meio das avaliações, a qual deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) para a aprovação do estudante, não cabendo exame final.

Art. 27. A reprovação do estudante, no estágio, após a publicação da média final ocorre:

- I - por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumprir a totalidade da carga horária prevista em cada fase;
- II - por nota (RN = Reprovado por Nota) quando obtiver média inferior a 6,0 (seis);
- III - por falta e por nota (RFN = Reprovado por Falta e por Nota), se estiver, simultaneamente, nas duas condições anteriores.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Durante o período de Estágio, o estagiário deve ficar coberto, obrigatoriamente, por apólice de seguro de acidentes pessoais, pela Universidade Estadual de Londrina.

Art. 29. Os casos omissos do presente Regulamento deverão ser resolvidos pelo Coordenador de Estágio, ouvidos os Supervisores de Estágio, e o Colegiado de Curso do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura.

RESOLUÇÃO CEPE Nº _____ /2008

Regulamenta o acesso e a permanência, nos cursos de graduação, de estudantes indígenas contemplados com reserva de vagas, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina.

Considerando a Lei nº 13.134/2001, de 18 de abril de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.995/2006, de 09 de janeiro de 2006, que determina a reserva de vagas nas Instituições de Ensino Superior destinadas, exclusivamente, para ingresso de alunos pertencentes às etnias residentes nas terras indígenas existentes no território paranaense, mediante processo seletivo especial;

Considerando a Lei nº 14.453, de 07 de julho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta 006/2007 SETI que institui, em caráter permanente, a Comissão Universidade para os Índios – CUIA, com finalidade de viabilizar aos membros das comunidades indígenas, o acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação nas universidades públicas, sediadas no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº _____/2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica regulamentado o acesso e a permanência, nos cursos de graduação, de estudantes indígenas contemplados pela reserva de vagas, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

DO PROCESSO SELETIVO À MATRÍCULA

Art. 2º O ingresso de estudantes indígenas pertencentes às comunidades indígenas paranaenses se dará por meio de vestibular gratuito, unificado e específico para os povos indígenas.

§ 1º O candidato aprovado deverá se apresentar em data e local previamente determinado e informado em edital de convocação, para proceder a escolha do curso e efetivar sua matrícula.

49

§ 2º A ausência caracteriza desinteresse, podendo a UEL convocar o próximo candidato classificado para o aproveitamento da vaga.

§ 3º No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar a documentação específica que consta no edital de convocação.

§ 4º O candidato classificado escolherá, no ato da matrícula, um dos cursos especificados no manual do candidato, de acordo com seu interesse.

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 3º Cabe à CUIA/UEL, em conjunto com os respectivos Colegiados de Cursos, acompanhar pedagogicamente os estudantes indígenas na Universidade.

DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 4º No caso de impossibilidade de adaptação ao curso pleiteado, o estudante indígena poderá solicitar a partir do 1º ano/semestre letivo o trancamento de sua matrícula, em caráter especial, acompanhado de parecer da CUIA/UEL, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 5º O estudante indígena terá sua vaga cancelada quando:

- I – deixar de efetuar a renovação de matrícula no início do ano/semestre letivo;
- II – reprovar por falta em todas as disciplinas durante 3 (três) períodos consecutivos para cursos semestrais e 2 (dois) anos consecutivos para cursos anuais;
- III – declarar a desistência da vaga.

DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 6º O estudante indígena poderá solicitar transferência externa para o mesmo curso de graduação, mediante aprovação do Colegiado de Curso, a partir do 2º ano/3º semestre letivo, caso haja vagas remanescentes.

§ 1º Haverá declaração de vagas remanescentes quando o número total de estudantes indígenas regularmente matriculados na UEL for igual ou inferior a 30 (trinta), excetuando as vagas oferecidas no concurso vestibular.

§ 2º As vagas remanescentes serão publicadas em edital, estabelecendo o número de vagas e o período de solicitação.

REOPÇÃO DE CURSO E PERMUTA DE TURNO

Art. 7º O estudante indígena poderá solicitar reopção de curso, uma única vez, até os primeiros 15 (quinze) dias do ano letivo, mediante instrução do

50

processo pela Prograd, informando o prazo de integralização do curso e aprovação do Colegiado de Curso, ouvida a CUIA/UEL.

Art. 8º Ao estudante indígena será permitida a transferência de turno, mediante aprovação do Colegiado de Curso, ouvida a CUIA/UEL.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os estudantes indígenas ficam sujeitos as mesmas normas vigentes para os demais estudantes da Universidade, com exceção do contido nesta Resolução.

Art. 10. Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelos Colegiados de Curso, CUIA/UEL e Prograd.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, de setembro de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetini Marçal
Reitor

51

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RESOLUÇÃO CEPE N°

Regulamenta a concessão de certificados de honra ao mérito e de láurea acadêmica aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação da UEL.

CONSIDERANDO o contido na Resolução CU n° 0186, de 06 de dezembro de 2007, que instituiu a concessão de certificados de honra ao mérito e de láurea acadêmica aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação da UEL;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a concessão de certificados de honra ao mérito e de láurea acadêmica aos estudantes concluintes dos diversos Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo n° XXXXXX/2008.

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica regulamentada a concessão de certificados de honra ao mérito e de láurea acadêmica nos termos desta Resolução.

Art. 2° Ao estudante concluinte classificado em primeiro lugar de cada Curso de Graduação será concedido certificado de honra ao mérito, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- I- ter ingressado no Curso de Graduação da UEL por meio de Concurso Vestibular;
- II- ter cursado todas as disciplinas na UEL;
- III- ter média geral acumulada igual ou superior a 7,0 (sete);
- IV- não ter obtido aproveitamento de estudos anteriormente realizados;
- V- não ter sofrido penalidade disciplinar.

Art. 3° Ao estudante concluinte como primeiro classificado dentre todos os estudantes do período letivo poderá ser concedida a láurea acadêmica, desde que atendidas as exigências contidas no Art. 2°, no que for cabível, e possua os seguintes requisitos:

- I- ter média geral acumulada igual ou superior a 9,0 (nove), sendo que 2/3 (dois terços), no mínimo, das médias de seu histórico escolar deverão ser iguais ou superiores a 9,0 (nove), e não possuir média inferior a 8,0 (oito);
- II- comprovar a publicação de pelo menos um artigo científico ou premiação em concursos ou eventos relacionados à área de formação acadêmica.

52

Art. 4º Para efeito de desempate entre os estudantes concluintes para outorga de certificado de honra ao mérito e de láurea acadêmica, será considerada a média global acumulada até a terceira casa decimal.

§ 1º Em caso de persistir o empate até a terceira casa decimal, todos os estudantes nessa condição receberão os certificados honoríficos pertinentes.

§ 2º No cálculo da média geral acumulada mencionada no *caput* não serão computadas as cargas horárias atribuídas a eventos como Atividade Acadêmica Complementar.

Art. 5º Para Cursos de Graduação que utilizam conceitos diferenciados de nota no sistema de avaliação, caberá ao Colegiado de Curso competente propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Câmara de Graduação, a regulamentação com os critérios de equivalência para efeito de concessão dos certificados previstos nesta Resolução.

Art. 6º Ao estudante que receber o certificado de honra ao mérito e de láurea acadêmica será feita menção na solenidade de Formatura.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, aos

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor

53

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RESOLUÇÃO CEPE N°

Dispõe sobre carga horária mínima dos Cursos de Graduação da UEL e dá outras providências.

CONSIDERANDO as normas emanadas pelo Conselho de Nacional de Educação, em especial, a Resolução CNE n° 02/2007 e o Parecer CNE/CES n° 08/2007, que dispõem sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNE n° 03/2007, que estabelece procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula pelas Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO o que consta no processo n° XXXXX, de XX setembro de 2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1° A critério de cada Colegiado de Curso de Graduação, visando a adequação do projeto pedagógico ao contido nas Resoluções CNE n°s 02 e 03, de 18 de junho e 02 de julho de 2007, respectivamente, e observadas as demais normas pertinentes, poderão ser tomadas as seguintes providências:

- I- aumentar a carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares, Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária definida para Cursos de Graduação – Habilitação: Bacharelado;
- II- utilizar as Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs para cumprimento de parte da carga horária, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária definida para o curso, nos termos da Portaria MEC n° 4.059, de 10 de dezembro de 2004;
- III- ampliar, quando for imprescindível, a duração mínima do curso.

Art. 2° Os Cursos de Graduação – Habilitação: Licenciatura, quanto à duração e à carga horária, obedecerão às disposições da Resolução CNE/CP n° 02, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõem sobre a formação de professores da educação básica em nível superior, devendo atender, no mínimo, o seguinte:

- I- 400 horas de estágio curricular obrigatório;
- II- 200 horas de prática como componente curricular;
- III- 200 horas de Atividade Acadêmica Complementar.

54

Art. 3º As semanas letivas serão aumentadas de 34 (trinta e quatro) para 36 (trintas e seis), sendo o sábado considerado dia letivo para efeito do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos exigidos legalmente.

Art. 4º Os projetos pedagógicos deverão ser reestruturados até 29 de maio de 2009 e implantados a partir do ano letivo de 2010, conforme exigência legal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, aos

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor

55
✓